

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 120-23PE-PMG
EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 079.645.485-06, portador de cédula de identidade no 21.096.514-23 SSP/BA, residente à Rua São Pedro, no 115 A, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 99954-5435, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 120-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente
Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE
Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.
Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA